



## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA - GAP Nº 042 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Altera Portaria – GAP nº 021/2022 que designa servidores/agentes públicos para integrar a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, Úteis e Inservíveis, Depreciação e Reavaliação no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar, em parte, os artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº 021, de 04 de abril de 2022, da forma abaixo especificada:

#### Onde se lê:

**Art. 1º** Designa o servidor **Luiz Gustavo Lima de Souza**, Mat. 54360, para compor Comissão do Plano Anual de Compras e Contratações – CPACC, em substituição de Elias Cavalcante da Rocha Júnior.

**Art. 2º** Designa o servidor **Douglas Fernandes de Oliveira**, Mat. 53426, para compor a CPACC em substituição a Irene de Fátima Ribeiro Roriz;

**Art. 3º** Designa o servidor **Eldomar Braz Coutinho**, Mat. 5497, para compor a CPACC em substituição a Edson Antônio Pinheiro.

#### Leia-se:

**Art. 1º** Designa o servidor **Luiz Gustavo Lima de Souza**, Mat. 54360, para compor a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, Úteis e Inservíveis, Depreciação e Reavaliação – CLAP, em substituição de Elias Cavalcante da Rocha Júnior.

**Art. 2º** Designa o servidor **Douglas Fernandes de Oliveira**, Mat. 53426, para compor a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, Úteis e Inservíveis, Depreciação e Reavaliação – CLAP em substituição a Irene de Fátima Ribeiro Roriz;

**Art. 3º** Designa o servidor **Eldomar Braz Coutinho**, Mat. 5497, para compor a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, Úteis e

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)



Inservíveis, Depreciação e Reavaliação – CLAP em substituição a Edson Antônio Pinheiro.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**